**Pedido de Esclarecimento**

Interessado:**RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Email:**assessoriaresolv@gmail.com**

Assunto:**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 146/2019**

Descrição:**Prezados, Boa tarde! Venho através deste, solicitar esclarecimentos quanto aos termos do edital o qual vincula o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 146/2019 – CPL/ARSER, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de brinquedos sustentáveis em eucalipto e pinus para recuperação dos espaços de convivência para utilização em diversos locais definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável. Ao compulsar o instrumento convocatório em debate vislumbra-se que o mesmo se refere a aquisição de bens e sua consequente prestação de serviços de instalação nos espaços que serão definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, conforme se depreende nas especificações contidas no Anexo I – A. No entanto, cumpre destacarmos o item 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, em especial ao subitem 6.9. do Termo de Referência o qual dispõe que: “os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada órgão ou entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da nota de empenho/ ordem de fornecimento, no horário das 08hr00 às 14hr00 de segunda a sexta feira.” É sabido que, sendo uma licitação mediante o sistema de registro de preços para aquisição e prestação de serviço é essencial que o Município tenha realizado algum estudo de viabilidade dos futuros e eventuais pontos na cidade que serão entregues o objeto e prestado o serviço de instalação. Pois bem, no edital ao ser estabelecido que a entrega e respectiva fixação dos brinquedos ocorrerão no setor de almoxarifado de cada Secretaria ou entidade Municipal, vislumbra-se que não haverá necessidade de instalação dos brinquedos a cargo da futura empresa vencedora em outros pontos na cidade a ex: praças, áreas verdes entre outros espaços. Procede este questionamento? Esclarecemos que o citado questionamento será norteador da futura elaboração de proposta de preços visando à participação na licitação, por conseguinte na segurança jurídica da contratação almejada por essa Administração. Sendo assim, ficamos no aguardo do saneamento da dúvida suscitada. Atenciosamente,**

Criado em: **16/10/2019 às 17:19**